

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Exercício	Período
Cinara Castro Pontes	Auxiliar Técnico F-8	00284	2017	30/01/2017 a 28/02/2017
Delcia da Silva Costa	Analista P-9	00141	2015	02/01/2017 a 31/01/2017
Francisco Ozano Ferreira Pinheiro	Auxiliar Técnico G-9	00158	2015	09/01/2017 a 21/02/2017
Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães	Assistente Técnico L-9	02500	2017	02/01/2017 a 31/01/2017
Leimar de Souza Nascimento	Auxiliar Técnico G-6	00297	2017	02/01/2017 a 31/01/2017
Maria Francisca de Faria Queiroz Castro	Analista P-10	02185	2015	16/01/2017 a 30/01/2017
Marlene Melo de Souza	Assistente Técnico L-6	00241	2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Marta Eunice de Melo Lima Duarte	Assistente Técnico L-9	00138	2015	02/01/2017 a 31/01/2017
Riamar Almeida Bacelar	Auxiliar Técnico G-9	02558	2017	02/01/2017 a 31/01/2017
Raimundo de Almeida Tavares	Auxiliar Técnico G-9	02265	2014	02/01/2017 a 31/01/2017
Rosanilde dos Santos Macedo	Auxiliar C-9	00137	2015	02/01/2017 a 31/01/2017
Rubenita Ferreira Sousa	Auxiliar C-10	02129	2016	02/01/2017 a 31/01/2017
Sanderly Araújo dos Santos	Assistente Técnico L-10	02144	2017	09/01/2017 a 07/02/2017
Wild dos Santos Pereira	Assistente Técnico L-6	00249	2017	09/01/2017 a 07/02/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0320/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Carina Silva Lobo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-202, de Chefe de Gabinete da Presidência cumulativamente com o cargo de Assistente I ambos desta Fundação, no período de 02 a 16/01 /2017, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de dezembro de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.**

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 5.256,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Projeto Atividade: 04.122.0012.2.040;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 01.46.00

Processo: 0150/2016

Contratado: BARROS E MAGALHÃES LTDA - EPP

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 06/12/2016.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Héricson Fábio Barros de Souza, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MU-

MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixado o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista para a Legislatura 2017/2020, em 60% (sessenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, representando o valor nominal de R\$15.193,20 (quinze mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista, prevista na LOA/2017, e aprovada por esta Edilidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1101/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 182/2016, referente Aquisição emergencial de sistema (software) para elaboração de Folha de Pagamento e Balançetes Contábeis, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 03 (três) meses, na sua ausência e em seus impedimentos será substituído pelo servidor Janaina Silva Barbosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de dezembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1225/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.